# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 088 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**
Concede licença para servidores públicos municipais.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Alexandra Gomes de Oliveira* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *18/03/2025;* |
| *Ana Cristina dos Santos Lima* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *12 a 14/03/2025;* |
| *Mayara de Oliveira Canalli* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *11 a 14/03/2025;* |
| *Reinaldo Alves Ferreira* | *Tratamento de Saúde,* | *dia(s)* | *19 a 22/03/2025;* |
| *Altino Sebastiao de Araujo* | *Acomp. Trat. de Saúde,* | *dia(s)* | *20/03/2025;* |
| *Bianca Silva Jordao* | *Acomp. Trat. de Saúde,* | *dia(s)* | *20/03/2025;* |
| *Grazieli Soares Marques* | *Licença Nojo* | *dia(s)* | *18 a 19/03/2025;* |

**Art. 2º**. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de abril de 2025.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 088/2025.....1